



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Regularização Fundiária**

**EDITAL RF 031/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **JASME JOSÉ PELANDA**, no processo **administrativo n.º 13.785/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote n.º 002 da quadra n.º 018**, situado na Rua Henrique Fanti, **n.º 178, Bairro Nova Barra, Barra de São Francisco-ES**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,  
aos 08 de janeiro de 2020.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal